



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, PARA SELEÇÃO DE CARGOS EMERGENCIAIS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO/SC

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso, inscrita no CNPJ: 82.827.353/0001-24, situada na Travessa das Flores, nº 58, Centro, Salto Veloso,

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado**, conforme Quadro de Vagas constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

I. INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas na recepção da Prefeitura, na Travessa das Flores nº 58, Centro, Salto Veloso, com a presença do candidato interessado, entre os dias 24/02/2017 até 24/03/2017 (Anexo III), no horário de funcionamento da Prefeitura.
- 1.2 O candidato deverá estar munido de seus documentos pessoais e da carteira de trabalho que comprove seus vínculos empregatícios, para contagem da pontuação por tempo de serviço em conformidade com as Planilhas do Anexo II, da Pontuação Teórico/Técnica/Prática, de acordo com cada cargo.
- 1.3 Em razão da sistemática da avaliação (teórico/técnica/prática), será cobrada a seguinte taxa por cargo: R\$ 30,00 (trinta) reais para os cargos de Operário Braçal e Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari) e R\$ 50,00 (cinquenta) reais para os cargos de Motorista Classe III e Operador de Máquina Classe II, a qual deverá ser recolhida na instituição financeira Banco do Brasil nº. 001, agência 5313-9, conta corrente 6510-2, de titularidade do Município de Salto Veloso.
- 1.4 As condições para inscrição deverão atender aos critérios da Lei Municipal nº 1.516/2014, demais dispositivos legais pertinentes à matéria e ainda:
 - a) Carteira de motorista C, D ou E (para Motorista Classe III e Operador de Máquina Classe II);
 - b) Apresentar exame médico prévio que está apto para exercer a função pretendida (para todos os cargos);
 - c) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição na instituição bancária indicada no item 1.3 deste Edital;
 - d) Comprovante de ter trabalhado com pelo menos uma das seguintes máquinas pesadas: motoniveladora, retroescavadeira ou trator de esteira. (para Operador de Máquina Classe II). Em papel timbrado da empresa/instituição



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

emitente ou carteira de trabalho onde conste ter trabalhado com esse tipo de maquinário;

- e) Em razão da urgente necessidade de profissional qualificado para exercer as funções, especialmente as de Motorista Classe III e Operador de Máquina Classe II, a prefeitura não se responsabilizará pelo treinamento/qualificação dos mesmos, reservando-se ao direito de dispensar todo e qualquer candidato que não corresponder com as necessidades técnico/operacionais básicas requeridas.
- f) Demais documentos que possam pontuar em favor do candidato, conforme consta no capítulo II – Critérios para Seleção de Candidatos e/ou Anexo II – Critérios de Seleção Teórico/Técnico/Prático de acordo com cada cargo.

Parágrafo único: Os documentos apresentados/recolhidos deverão conferir com o original.

1.5 A inscrição neste Edital de Processo Seletivo Simplificado **não implica necessariamente na contratação dos selecionados**, bem como da contratação ininterrupta, podendo ser convocado o candidato melhor classificado para substituição de férias, licença prêmio e outras licenças, tantas vezes quantas forem necessário.

II. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS:

2.1 Os critérios de seleção dos candidatos por cargo, obedecerão os critérios a seguir e constantes do Anexo II:

1. Operário Braçal:

- a) Portador de carteira B, C, D ou E – 10 (dez) pontos;
- b) Tempo de serviço comprovado em carteira – 05 (cinco) pontos a cada ano de serviço até um teto de 30 pontos;
- c) Avaliação teórico/técnica quanto a higiene, segurança, relacionamento no trabalho e demais atribuições relativas ao cargo – 20 (vinte) pontos;
- d) Avaliação teórico/técnica quanto a realização de diversos serviços: colocação de tubo, limpeza de vala, plantio e poda de árvores, serviços de acompanhamento junto as máquinas pesadas – 20 (vinte) pontos;
- e) Avaliação prática com o uso de roçadeira de fio – 20 (vinte) pontos.

2. Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari):

- a) Tempo de serviço comprovado em carteira – 05 (cinco) pontos a cada ano de serviço até um teto de 30 pontos;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

b) Avaliação teórico/técnica quanto a higiene, segurança e relacionamento no trabalho, normas básicas de trânsito com referência a atuação profissional como gari e demais atribuições relativas ao cargo – 70 (setenta) pontos.

3. Motorista Classe III:

- a) Tempo de serviço como motorista comprovado em carteira – 04 (quatro) pontos a cada ano de serviço até um teto de 20 pontos;
- b) Avaliação teórico/técnica quanto: normas de trânsito, direção defensiva, higiene e segurança no trabalho e demais atribuições relativas ao cargo – 20 (vinte) pontos;
- c) Avaliação prática na operacionalização de caminhão basculante: noções básicas para entrada em operação do veículo; operacionalização do sistema de basculamento; condução/movimentação do veículo – 20 (vinte) pontos para cada uma das avaliações até um total de 60 (sessenta) pontos.

4. Operador de Máquina Classe II:

- a) Tempo de serviço comprovado em carteira com a operacionalização de pelo menos uma das seguintes máquinas (motoniveladora, retroescavadeira e trator de esteira) – 05 (cinco) pontos a cada ano de serviço até um teto de 40 pontos;
- b) Avaliação técnica e prática na operacionalização das máquinas:
 - Acionamento/entrada em operação das máquinas – Até 05 (cinco) pontos;
 - Deslocamentos básicos das máquinas – Até 05 (cinco) pontos;
 - Módulos operacionais das máquinas – Até 12 (doze) pontos.
 - Serviço prático com as máquinas – Até 18 (dezoito) pontos.

III. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

3.1 Os critérios de classificação e desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação geral na Avaliação teórico/técnica/prática, em conformidade com os critérios definidos para cada cargo;
- b) Maior pontuação na avaliação prática, quando houver;
- c) Maior tempo de serviço apresentado para pontuação;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 As cláusulas deste Edital de Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Ihes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para o processo de avaliação correspondente.

4.2 A validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será de até 1 (um) ano, e prorrogáveis por igual período conforme a necessidade da Prefeitura de Salto Veloso/Secretaria de Transportes e Obras.

4.3 Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.4 A classificação **não assegura ao candidato o direito à contratação automática.**

4.5 Será excluído do certame, por ato da **Comissão Especial de Chamada Pública**, o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas, desde que devidamente comprovado;
- b) Não participar do processo de avaliação previsto e/ou recusar-se a realizar qualquer uma das condições na qual deve ser avaliado;
- c) Apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se do local onde a avaliação está sendo realizada, sem estar acompanhado de um fiscal.

4.6. A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

4.7. Para que não se alegue ignorância, faz-se baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, que será afixado no mural do Paço Municipal e no site oficial do município <http://www.saltoveloso.sc.gov.br>.

4.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Parágrafo único: No ato da convocação, se o candidato não assumir o referido cargo, poderá renunciar a vaga ou solicitar que seu nome seja colocado ao final da listagem de classificação. E, em ambos os casos deverá ser devidamente documentado.

4.9. Os vencimentos para cada cargo será compatível com o salário base constante do quadro de salários da Prefeitura Municipal, ou seja: Operário Braçal R\$ 1.455,92 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari) R\$ 1.051,13 (mil cinquenta e um reais e treze centavos), Motorista Classe III R\$ 2.179,98 (dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) e Operador de Máquina Classe II R\$ 2.179,98 (dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), da data do presente Edital. Os valores da remuneração são correspondentes à carga horária prevista para o cargo de acordo com o Anexo I.

4.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco de primeiro grau disciplinada nos Artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil.

4.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Legislação correlata serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, por meio da **Especial de Chamada Pública**, instituída pela Administração Municipal em conformidade com a legislação pertinente.

4.12. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração.

4.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários, Habilitações Mínimas e Atribuições;
- b) ANEXO II – Critérios de Seleção Teórico/Técnico/Prático de acordo com cada cargo;
- c) ANEXO III - Do Cronograma Previsto.
- d) ANEXO IV – Formulário para interposição de Recurso.
- e) ANEXO V – Ficha de Inscrição e Declaração de Concordância.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

4.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Salto Veloso/SC, em 24 de fevereiro de 2017.

Ana Rosa Zanela
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

QUADRO GERAL DOS CARGOS E SALÁRIOS					
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	VAGAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE SELEÇÃO
Operário Braçal	R\$ 1.455,92	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Conforme Anexo II
Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari)	R\$ 1.051,13	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Conforme Anexo II
Motorista Classe III	R\$ 2.179,98	01	Ensino Fundamental completo e carteira de habilitação definida para categoria no Código Brasileiro de Trânsito.	40 horas	Conforme Anexo II
Operador de Máquina Classe II	R\$ 2.179,98	01	Ensino Médio completo.	40 horas	Conforme Anexo II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Operário Braçal:

- Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualficadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres;
- Trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, escolas municipais, móveis, utensílios e equipamentos;
- Serviços de copa e cozinha;
- Serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari):

- Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos;
- Realizar limpezas de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos;
- Executar pequenos trabalhos relacionados à construção civil;
- Realizar outras atribuições e tarefas afins.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Motorista Classe III:

- Dirigir, transportar, coletar, entregar cargas em geral e conservar os caminhões, utilizados no transporte, vistoriar cargas, além de verificar documentação do caminhão e de suas cargas, observando as regras de trânsito, operando os equipamentos acoplados ao veículo.

Operador de Máquina Classe II:

- Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos, para fins específicos;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob a sua responsabilidade;
- Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Desempenhar atividades afins.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO TEÓRICO/TECNICO/PRÁTICO DE ACORDO COM CADA CARGO

A) PLANILHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA – OPERÁRIO BRAÇAL

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	SOMA										
Portador de carteira de motorista B, C, D ou E 10 (dez) pontos	Comprovação de que é portador de qualquer um dos tipos de carteira de motorista solicitada – 10 (dez) pontos											
Tempo de Serviço na área Até 30 (trinta) pontos	05 (cinco) pontos para cada ano de registro em carteira na área: <table border="1"><tr><td>05</td><td>10</td><td>15</td><td>20</td><td>25</td><td>30</td></tr></table>	05	10	15	20	25	30					
05	10	15	20	25	30							
Avaliação teórico/técnica quanto a higiene, segurança, relacionamento no trabalho e demais atribuições relativas ao cargo – Até 20 (vinte) pontos	02 (dois) pontos para cada questionamento proposto: <table border="1"><tr><td>02</td><td>04</td><td>06</td><td>08</td><td>10</td><td>12</td><td>14</td><td>16</td><td>18</td><td>20</td></tr></table>	02	04	06	08	10	12	14	16	18	20	
02	04	06	08	10	12	14	16	18	20			
Avaliação teórico/técnica quanto a: colocação de tubo, limpeza de vala, plantio e poda de árvores, serviços de acompanhamento junto as máquinas pesadas – Até 20 (vinte) pontos	02 (dois) pontos para cada questionamento proposto: <table border="1"><tr><td>02</td><td>04</td><td>06</td><td>08</td><td>10</td><td>12</td><td>14</td><td>16</td><td>18</td><td>20</td></tr></table>	02	04	06	08	10	12	14	16	18	20	
02	04	06	08	10	12	14	16	18	20			
Avaliação prática com o uso de roçadeira de fio Até 20 (vinte) pontos	Até 04 (quatro) pontos por indicador:	Pontos										
	1. Colocação do fio:	01 02 03 04										
	2. Abastecimento:	01 02 03 04										
	3. Ligar a máquina:	01 02 03 04										
	4. Adequação do equipamento ao corpo:	01 02 03 04										



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

	5. Roçada:	01	02	03	04	
	TOTAL GERAL DE PONTOS					

B) PLANILHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA – AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA (GARI)

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	SOMA														
Tempo de Serviço comprovado em carteira Até 30 (trinta) pontos	05 (cinco) pontos para cada ano de registro em carteira na área: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td>05</td><td>10</td><td>15</td><td>20</td><td>25</td><td>30</td></tr></table>	05	10	15	20	25	30									
05	10	15	20	25	30											
Avaliação teórico/técnica quanto a higiene, segurança, normas básicas de trânsito com referência a atuação profissional como gari e demais atribuições relativas ao cargo Até 70 (setenta) pontos	05 (cinco) pontos para cada questionamento proposto: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td>05</td><td>10</td><td>15</td><td>20</td><td>25</td><td>30</td><td>35</td><td>40</td><td>45</td><td>50</td><td>55</td><td>60</td><td>65</td><td>70</td></tr></table>	05	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	
05	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70			
	TOTAL GERAL DE PONTOS															



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

C) PLANILHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA – MOTORISTA CLASSE III

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	SOMA										
Tempo de Serviço como Motorista comprovado em carteira de trabalho Até 20 (vinte) pontos	04 (quatro) pontos para cada ano de registro em carteira na área: <table border="1"><tr><td>04</td><td>08</td><td>12</td><td>16</td><td>20</td></tr></table>	04	08	12	16	20						
04	08	12	16	20								
Avaliação teórico/técnica quanto: normas de trânsito, direção defensiva, higiene e segurança no trabalho e demais atribuições relativas ao cargo Até 20 (vinte) pontos	02 (dois) pontos para cada questionamento proposto: <table border="1"><tr><td>02</td><td>04</td><td>06</td><td>08</td><td>10</td><td>12</td><td>14</td><td>16</td><td>18</td><td>20</td></tr></table>	02	04	06	08	10	12	14	16	18	20	
02	04	06	08	10	12	14	16	18	20			
Avaliação prática na operacionalização de caminhão basculante Até 60 (sessenta) pontos, sendo até 20 (vinte) por macro indicador e 05 (cinco) por indicador	Até 20 (vinte) pontos por macro indicador:	Pontos										
	1. Entrada em operação do veículo:	05 10 15 20										
	2. Operacionalização do sistema de basculamento:	05 10 15 20										
	3. Condução/movimentação do veículo:	05 10 15 20										
	TOTAL GERAL DE PONTOS											



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

D) PLANILHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINA CLASSE II

ITENS AVALIADOS	DESCRIÇÃO	SOMA										
<p>Tempo de Serviço comprovado em carteira como Operador de pelo menos uma das três máquinas: motoniveladora, retroescavadeira e trator de esteira.</p> <p>(Caso não especifique na carteira de trabalho, o tipo de máquina que operou, poderá entregar declaração em papel timbrado da empresa declarante).</p> <p>Até 40 (quarenta) pontos</p>	<p>05 (cinco) pontos para cada ano de registro em carteira na área:</p> <table border="1"><tr><td>05</td><td>10</td><td>15</td><td>20</td><td>25</td><td>30</td><td>35</td><td>40</td></tr></table>	05	10	15	20	25	30	35	40			
05	10	15	20	25	30	35	40					
<p>Avaliação teórico/técnica quanto: normas de trânsito, direção defensiva, higiene e segurança no trabalho e demais atribuições relativas ao cargo</p> <p>Até 20 (vinte) pontos</p>	<p>02 (dois) pontos para cada questionamento proposto:</p> <table border="1"><tr><td>02</td><td>04</td><td>06</td><td>08</td><td>10</td><td>12</td><td>14</td><td>16</td><td>18</td><td>20</td></tr></table>	02	04	06	08	10	12	14	16	18	20	
02	04	06	08	10	12	14	16	18	20			
<p>Avaliação técnica e prática na operacionalização das máquinas</p> <p>Até 60 (sessenta) pontos, em quatro macro indicadores com pontuações específicas</p>	<p>Acionamento/entrada em operação das máquinas (até 05 pontos):</p> <table border="1"><tr><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr></table>	01	02	03	04	05						
	01	02	03	04	05							
	<p>Deslocamentos básicos das máquinas (até 05 pontos):</p> <table border="1"><tr><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td></tr></table>	01	02	03	04	05						
01	02	03	04	05								
<p>Módulos operacionais das máquinas (até 12 pontos):</p> <table border="1"><tr><td>01</td><td>02</td><td>03</td><td>04</td><td>05</td><td>06</td><td>07</td><td>08</td><td>09</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr></table>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

	Serviço prático com as máquinas (até 18 pontos):																		
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	TOTAL GERAL DE PONTOS																		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo	24/02/2017
Período de Inscrições	24/02/2017 à 24/03/2017
Divulgação da Homologação das Inscrições	27/03/2017
Recursos quanto às Inscrições	27/03/2017 à 28/03/2017
Homologação Final das Inscrições (caso houver algum recurso)	29/03/2017
Realização do Processo de Avaliação Teórico/Técnico/Prático de acordo com cada cargo	31/03/2017 (durante o dia, conforme programação a ser publicada)
Divulgação do Resultado/Classificação da Avaliação	03/04/2017
Recursos quanto ao Resultado /Classificação	03/04/2017 à 04/04/2017
Divulgação e Homologação final do Processo Seletivo	05/04/2017



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, para a vaga de:

- Operário Braçal
- Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari)
- Motorista Classe III
- Operador de Máquina Classe II

Solicito a revisão do processo de avaliação quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Salto Veloso, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2017.

Responsável pelo recebimento



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

Nº Inscrição	Nome:	
Nome da Mãe:		Data Nascimento:
RG nº	CPF nº	Título de Eleitor nº:
Endereço Completo:		
Cidade:		Estado:
E-MAIL:		
Telefone Residencial nº:		Telefone Celular nº:
Cargo pleiteado: <input type="checkbox"/> Operário Braçal <input type="checkbox"/> Auxiliar de Limpeza Urbana (Gari) <input type="checkbox"/> Motorista Classe III <input type="checkbox"/> Operário Classe II		

Salto Veloso-SC, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Portador de Necessidade Especial <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	CID:
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Necessidade a ser atendida na aplicação do Seletivo:	
Responsável pela informação:	
Data:	Assinatura do responsável:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Salto Veloso

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2017, de 24 de fevereiro de 2017, do Processo de Seleção para atuar no cargo de:

- Operário Braçal
- Auxiliar de Limpeza Urbana
- Motorista Classe III
- Operário Classe II

Para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras do município de Salto Veloso.

Salto Veloso, ____/____/____.

Assinatura do Candidato